



LEI Nº 6844, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 291.972,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 291.972,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e dois reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1002 | Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 – Material de consumo | 0151000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | R\$ 291.972,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 291.972,00 | | |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2007 | Atividade: Dar assistência à população em situação de rua | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0150000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO | R\$ 48.808,91 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008 | Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0150000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO | R\$ 114.048,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0242.0003.2011 | Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0150000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO | R\$ 108.324,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016 | Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0150000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO | R\$ 20.791,09 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 291.972,00 | | |



ESTADO DE SÃO PAULO

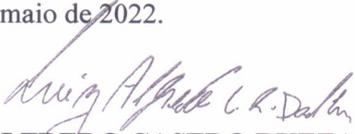
LEI Nº 6844/2022
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

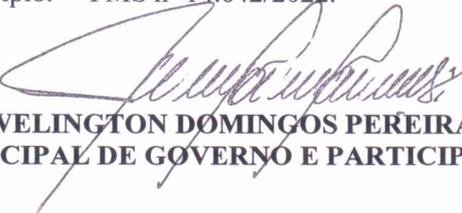
Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2022.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.642/2022.


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ